

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 042/2019/RECD

Aos dez dias do mês de dezembro de 2019, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, o Diretor Presidente OMAR AKEL, o Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, a Diretora de Regulação Econômico e Financeira, REJANE KARAM, o Diretor Jurídico, IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, a Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA e o Chefe de Gabinete, ERNESTO BRANDALIZE NETO. A Secretaria foi exercida por HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER. **PAUTA: ITEM I** - Protocolo nº 16.249.399-0 – Revisão das Resoluções que tratam do processo sancionador; **ITEM II** - Protocolo nº 16.240.670-1 – Suspensão da taxa de regulação – Transporte Intermunicipal; **ITEM III** – Protocolo nº 16.220.644-3 – Análise da Minuta de Regulamento da Travessia da Ilha do Mel / Chamamento Público; **ITEM IV** – Protocolo nº 16.231.902-7 – Ratificação da Decisão de não ingressar no procedimento comum nº 5071825.52.2019.4.04.7000 da 6ª Vara Federal de Curitiba. Iniciada a reunião, o Diretor Presidente passou a palavra ao Diretor Jurídico que apresentou o **ITEM I**, que dispõe sobre as infrações e as sanções aplicáveis pela AGEPAR ao Poder Concedente e às entidades reguladas de prestação de serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná, para dar continuidade aos processos que estão tramitando na Agência, com ou sem aplicação de sanção pecuniária. Ficou deliberado pelo Conselho Diretor que, independentemente da revisão das Resoluções, todos os processos devem prosseguir com a tramitação normal. Dando seguimento, o Diretor Presidente passou ao **ITEM II**, expôs que, de acordo com as Resoluções e Lei complementar nº 94, a cobrança da taxa de regulação é cabível. Há uma liminar vigente, determinando a suspensão da cobrança às empresas, o que será mantido até decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. A AGEPAR exercerá o direito de requisitar todos os comprovantes de receita às empresas que fazem parte da ação judicial e, também, a cobrança da taxa de regulação, para aquelas que não integram a ação; ficando a encargo da Gerência Econômico Financeira a triagem. A decisão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor. Ato contínuo, o Diretor Presidente passou a palavra ao Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços, que abordou o **ITEM III**, Minuta da Travessia da Ilha do Mel, que será analisada pelo Conselho Diretor, e, quanto ao processo do Chamamento Público, será apresentado Edital com todas as considerações necessárias na próxima reunião do Conselho, o que foi aprovado por unanimidade pelos Diretores presentes. Finalizando, o Diretor Presidente passou ao **ITEM IV**, apresentado pelo Diretor Jurídico, que opina pela ratificação da decisão da não participação da

Agência Reguladora na presente lide, sendo acompanhado pelos demais membros do Conselho Diretor. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Chefe de Gabinete e pelos Diretores presentes.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação Econômica e Financeira

IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA
Diretor Jurídico

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria

ERNESTO BRANDALIZE NETO
Chefe de Gabinete

HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER
Secretária

CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor para a **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2019** (terça feira), na sala de reuniões desta Agência, às **14h30**, tendo como pauta os seguintes temas:

- I - Protocolo nº 16.249.399-0 – Revisão das Resoluções que tratam do processo sancionador – Ivo Ericsson Camargo de Lima;
- II - Protocolo nº 16.240.670-1 – Suspensão da taxa de regulação – Transporte Intermunicipal – Dr. Omar Akel;
- III - Protocolo nº 16.220.644-3 - Análise da Minuta de Regulamentação da Travessia da Ilha do Mel / Chamamento Público – João Vicente Bresolin Araujo;
- IV - Protocolo nº 16.231.902-7 – Ratificação da Decisão de não ingressar no procedimento comum nº 5071825.52.2019.4.04.7000 da 6ª Vara Federal de Curitiba – Ivo Ericsson Camargo de Lima



OMAR AKEL
Diretor Presidente